



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 55, de 11 de outubro de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº. 376/2005, de 10 de outubro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), junto ao orçamento vigente, para abertura da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
010311000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
33.90.47.00-1000 - Obrigações Trib.e Contributivas..R\$ 950,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelado parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
28843205.0.001 - Manutenção da Câmara Municipal
46.90.71.00-1000 - Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....R\$ 950,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 11 de outubro de 2005.


Agostinho Farrales Filho
PRESIDENTE